# Sumário

ODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
ATOS OFICIAIS	6
DIVERSOS	6
EXTRATOS	8
OMAP - PORTO DO FORNO	9
PORTARIAS	9





## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO: 2155/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de aventais personalizados, para uso no evento "Festival da Lula", na Orla Flávia Alessandra – Praia Grande. Arraial do Cabo/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

FORNECEDOR: MATHEUS BAHIENSE OLIVEIRA MELO 19639169722 VALOR GLOBAL: O valor global da aquisição é de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço unitário dentre os demais proponentes.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 13 de abril de 2022.

Marco Antonio Barreto Simas

Secretaria Municipal De Turismo

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.481/2021

DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2022 - segunda-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 8.895.107,52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 18 de abril de 2022.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS

PREGOEIRO

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 15.020/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisas para a Conferencia de Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde

PRAZO: 30 (trinta) dias.

FORNECEDOR: MATHEUS BAHIENSE OLIVEIRA MELO 19639169722 VALOR GLOBAL: O valor global da aquisição é de R\$ 4.050,00 (quatro mil e

cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de

mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço unitário por item. ENQUADRAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no

art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 13 de abril de 2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Jorge Luiz Diniz Moura Filho

### **DECRETOS**

## ERRATA - DECRETO Nº 3.624 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

No Artigo 1º do Decreto nº 3.624 de 13 de abril de 2022, publicado no D.O. Edição nº 553, de 13 de abril de 2022:

## Onde se lê:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	651	10.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.94.00.00	R\$ 100.000,00
0	576	09.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 180.000,00
0	578	09.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 90.000,00
0	1184	09.001.001.18.604.0015.2149	3.3.90.36.00.00	R\$ 35.000,00
65	196	02.012.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 1.500,00
127	1179	18.001.003.12.361.0018.2081	3.1.90.04.00.00	R\$ 200.000,00
127	1180	18.001.003.12.365.0018.2082	3.1.90.04.00.00	R\$ 50.000,00
127	1181	18.001.003.12.365.0018.2083	3.1.90.04.00.00	R\$ 50.000,00
127	1182	18.001.003.12.366.0018.2084	3.1.90.04.00.00	R\$ 8.000,00
127	1183	18.001.003.12.367.0018.2086	3.1.90.04.00.00	R\$ 20.000,00
4	1090	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 914.205,07
4	1185	02.013.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
4	231	02.013.001.15.452.0009.2097	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
		TOTAL		R\$ 1.658.705,07

### Leia-se:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	651	10.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.94.00.00	R\$ 100.000,00
0	576	09.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 180.000,00
0	578	09.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 90.000,00
0	577	09.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 35.000,00
65	196	02.012.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 1.500,00
127	1179	18.001.003.12.361.0018.2081	3.1.90.04.00.00	R\$ 200.000,00
127	1180	18.001.003.12.365.0018.2082	3.1.90.04.00.00	R\$ 50.000,00
127	1181	18.001.003.12.365.0018.2083	3.1.90.04.00.00	R\$ 50.000,00
127	1182	18.001.003.12.366.0018.2084	3.1.90.04.00.00	R\$ 8.000,00





127	1183	18.001.003.12.367.0018.2086	3.1.90.04.00.00	R\$ 20.000,00
4	1090	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 914.205,07
4	1185	02.013.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
4	231	02.013.001.15.452.0009.2097	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
		TOTAL		R\$ 1.658.705,07

## **DECRETO RETIFICADO:**

## **DECRETO Nº 3.624 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.658.705,07** (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais e sete centavos) por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	651	10.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.94.00.00	R\$ 100.000,00
0	576	09.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 180.000,00
0	578	09.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 90.000,00
0	577	09.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 35.000,00
65	196	02.012.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 1.500,00
127	1179	18.001.003.12.361.0018.2081	3.1.90.04.00.00	R\$ 200.000,00
127	1180	18.001.003.12.365.0018.2082	3.1.90.04.00.00	R\$ 50.000,00
127	1181	18.001.003.12.365.0018.2083	3.1.90.04.00.00	R\$ 50.000,00
127	1182	18.001.003.12.366.0018.2084	3.1.90.04.00.00	R\$ 8.000,00
127	1183	18.001.003.12.367.0018.2086	3.1.90.04.00.00	R\$ 20.000,00
4	1090	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 914.205,07
4	1185	02.013.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
4	231	02.013.001.15.452.0009.2097	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
		TOTAL		R\$ 1.658.705,07

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.658.705,07 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais e sete centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	666	10.001.001.15.452.0009.2027	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
0	670	10.001.001.15.452.0009.2089	4.4.90.51.00.00	R\$ 80.000,00
0	656	10.001.001.15.452.0009.2023	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	657	10.001.001.15.452.0009.2023	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
0	581	09.001.001.04.122.0001.2003	4.4.90.51.00.00	R\$ 15.000,00
0	590	09.001.001.18.541.0015.1046	4.4.90.52.00.00	R\$ 25.000,00
0	594	09.001.001.18.541.0015.1051	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
0	603	09.001.001.18.541.0015.1054	3.3.90.39.00.00	R\$ 15.000,00
0	614	09.001.001.18.541.0015.2057	3.3.90.39.00.00	R\$ 160.000,00
0	616	09.001.001.18.541.0015.2059	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
0	618	09.001.001.18.541.0015.2059	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0	622	09.001.001.18.541.0015.2061	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00

4	223	T O T A L	3.3.90.92.00.00	R\$ 1.658.705.07
4	223	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 256.922,45 R\$ 10.000.00
4	343	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 610.349,04
4	309	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.51.00.00	R\$ 46.933,58
127	1176	18.001.003.12.366.0018.2084	3.1.90.11.00.00	R\$ 8.000,00
127	1175	18.001.003.12.365.0018.2083	3.1.90.11.00.00	R\$ 55.000,00
127	1174	18.001.003.12.365.0018.2082	3.1.90.11.00.00	R\$ 55.000,00
127	1173	18.001.003.12.361.0018.2081	3.1.90.11.00.00	R\$ 210.000,00
65	194	02.012.001.04.122.0001.2003	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.500,00
0	637	09.001.001.18.541.0015.2069	4.4.90.52.00.00	R\$ 20.000,00
0	633	09.001.001.18.541.0015.2068	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de abril de 2022.

Arraial do Cabo, 13 de abril de 2022.

## MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 3.625 DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à documentação básica estabelecidas no Decreto Federal 10.063/2019, o disposto e Provimento 13, de 03 de agosto de 2010 pela Corregedoria Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 43.067/2011, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que instituiu o Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Rio de Janeiro, do qual participa o Ministério Público;

CONSIDERANDO o direito ao reconhecimento de sua personalidade jurídica, inerente a todos os indivíduos, conforme o disposto no artigo 6º da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948;

**CONSIDERANDO** ser o registro civil direito constitucional assegurado a todos os cidadãos brasileiros:

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação do Comitê Gestor Municipal de políticas de erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do nosso a documentação básica vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à documentação Básica, com objetivo de planejar, implementar e monitorar ações, através de metas anuais para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, bem como promover a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos na implementação da temática em questão, no âmbito do município de Arraial do Cabo.



Parágrafo Único. Compreende-se como documentação básica:

- I Certidão de Nascimento
- II Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III Título de Eleitor;
- IV Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI Certidão de Óbito.
- **Art. 2º** O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo, atuando diretamente ou em articulação com demais parceiros, terá as seguintes atribuições:
- I Erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para a registro civil de nascimento;
- II Fortalecer a orientação sobre documentação básica;
- III Ampliar rede de serviços de Registro Civil de nascimento, documentação básica visando garantir mobilidade e capilaridade;
- IV Universalizar o acesso gratuito ao registro civil de nascimento e ampliar o acesso gratuito ao Registro Geral (RG), como garantia da sustentabilidade dos serviços.
- V Elaborar, aprovar e revisar seu Regimento Interno.
- **Art. 3º** O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação de Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, será composto obrigatoriamente pelos seguintes órgãos:
- I Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos:
- II Secretaria Municipal de Educação, Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia;
- III Secretaria Municipal de Saúde.
- §1º Poderão, igualmente, integrar o Comitê os seguintes órgãos e entidades:
- I Juízo da Vara Única da Comarca de Arraial do Cabo;
- II Defensoria Pública da Comarca de Arraial do Cabo;
- III Promotoria de Justiça da Comarca de Arraial do Cabo;
- IV Conselho Tutelar de Arraial do Cabo;
- V Cartório de Registro Civil do Ofício Único de Arraial do Cabo.
- VI Até 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil, fundações, associações e afins, que possuam, no mínimo, um ano de atividade comprovadamente relacionada ao tema de políticas públicas, de Compromisso Nacional pela erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica ou de representação de povos e comunidades tradicionais migrantes e refugiados;
- **§2º** O Comitê será presidido por representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.
- §3º As entidades não governamentais serão selecionadas em fórum próprio a ser convocado por Resolução da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto.
- §4º Cada órgão ou entidade que compor este Comitê terá um representante titular e um suplente, indicados pelo órgão público ou entidades ao qual se incluem no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da publicação deste decreto ou, no caso das entidades não governamentais, a partir do fórum de seleção.
- §5º Poderão participar, na qualidade de convidados, sem direito a voto, qualquer entidade pública e privada da sociedade civil não integrante do Comitê, atuante na área objeto deste decreto com finalidade de contribuir

para discussão consecução e acompanhamento das ações executadas.

**Art. 4º** Os órgãos e entidades do Poder Público Executivo Municipal são responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência no âmbito do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Subregistro e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

**Art. 5º** O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro e Ampliação do Acesso à Documentação Básica se reunirá ordinariamente, em periodicidade a ser determinada no Regimento Interno, ou extraordinariamente, por convocação de seu presidente.

**Art. 6º** O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos ficará responsável por designar secretário ou secretária executiva do Comitê, para organização, preparação, juntamente com a Presidência, da pauta das reuniões, elaboração das atas das reuniões, prestação de informações necessárias e apoio para realização das reuniões.

**Art. 7º** A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

**Art. 8º** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições contrárias.

Arraial do Cabo, 18 de abril de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

## DECRETO № 3.626 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

Artigo. 1ª – Nomear em virtude de habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 18 de Abril de 2022. Marcelo Magno Felix dos Santos Prefeito Municipal

## QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
16	100108	THIAGO CARDOSO VIEIRA	308 - FISCAL DE RENDAS

Arraial do Cabo, 18 de Abril de 2022. Marcelo Magno Felix dos Santos Prefeito Municipal

## **PORTARIAS**





### PORTARIA Nº 0001/2022

"SUBSTITUIR, o servidor CLEBER FRANCISCO MOTA, Diretor Geral Administrativo, matrícula 56.696, por RAQUEL TREVIZAM, Chefe coordenadoria De Impactos Ambientais, matrícula 60.394, para exercer cumulativamente com as funções do seu cargo, as atribuições de GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA RESTINGA DE MASSAMBABA, sem ônus na função."

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2022.

Jorge Augusto da Costa Oliveira

Secretário do Ambiente e Saneamento

Matrícula Nº:56.003

### PORTARIA Nº 0002/2022

"DESIGNAR, a servidora AGATHA MARTINS DE CARVALHO, Assessor de Licenciamento Ambiental, matrícula 61.208, para exercer cumulativamente com as funções do seu cargo, as atribuições de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA RESTINGA DE MASSAMBABA, sem ônus na função."

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2022.

Jorge Augusto da Costa Oliveira Secretário do Ambiente e Saneamento Matrícula Nº:56.003

## PORTARIA Nº 0003/2022

"DESIGNAR, o servidor LEONARDO SANDRE OLIVEIRA, Chefe de Coordenadoria Marítima e Ambiental, matrícula 56.191, para exercer cumulativamente com as funções do seu cargo, as atribuições de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA RESTINGA DE MASSAMBABA, sem ônus na função."

Arraial do Cabo,12 de Abril de 2022.

Jorge Augusto da Costa Oliveira Secretário do Ambiente e Saneamento Matrícula Nº: 56,003

### **ERRATA**

Errata da Portaria  $N^{\circ}$  1.415/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição  $N^{\circ}$  539 de 24 de março de 2022, onde se Lê: 01/05/2021, leia-se: 01/05/2022.

## PORTARIA Nº 1.415/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e.

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 20/25 do Processo Administrativo nº 3085/2020.

## **RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor **Jorge Thiago de Souza Nadaes** Guarda Municipal do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 11248, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a

partir de 01/05/2022, na forma dos arts. 15,II,17 e 18 , da Lei  $n^{\rm o}$  2.166, de 1 $^{\rm o}$  de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.644/2022.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 2.391 de 31 de janei.ro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Cruz Porto, Subsecretário de Cultura, para a função de gestor da parceria, celebrada com a Academia Cabista de Letras, Artes e Ciências, entidade cultural, sem fins lucrativos, que tem por objeto promover o estudo, a preservação e a divulgação da literatura, das artes e das ciências e de outras manifestações culturais no Município de Arraial do Cabo

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Arraial do Cabo, 13 de abril de 2022. Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito

### PORTARIA Nº 1.645/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e.

Considerando o parecer da PROGEM a fl. 15/17 do Processo Administrativo nº 4160/2021

### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora **Rosely Aparecida Moura Câmara** Professor II C Ed. Infantil Creche ao Pre II do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33054, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2022, na forma da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de Abril de 2022. Marcelo Magno Félix dos Santos





Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 1.646/22**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Rafaela Marinho de Oliveira** da função de **Auxiliar Administrativo**, matricula nº 33593, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 10/02/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 1105/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de Abril de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.647/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Juliana Lessa Batista da Silva Costa** da função de **Professor II C Ed. Infantil Creche ao Pre II**, matricula nº 33546, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 18/02/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 1348/2022. **Publique-se. Dê-se ciência.** 

Arraial do Cabo, 18 de Abril de 2022. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 1.648/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.575 de 04/ 02/2022; **RESOLVE:** 

Exonerar, a partir de 01/04/2022, Reney de Macedo Pitta, do cargo em comissão de Assessor Consultor de Inventário Imóvel, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de abril de 2022. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.649/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº 2.388 de 31/01/2022, **RESOLVE:** 

Nomear, a partir de 01/04/2022, Reney de Macedo Pitta, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio do HGAC, Símbolo DAI-7, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.\

Arraial do Cabo. 18 de abril de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.650/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Rosanna Mendonça Nascimento** da função de **Auxiliar de Serviço Dentário**, matricula nº 33587, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 09/02/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 1086/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de Abril de 2022. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 1.651/22**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Vanessa Dias Silva** da função de **Fonoaudióloga**, matricula nº 33331, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 23/02/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 1424/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de Abril de 2022. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 1.652/22**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Mônica Luciana Labes** da função de **Professor II A Ed. Infantil Creche ao Pre II – N1**, matricula nº 32907, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 1802/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 1301/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de Abril de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.653/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 2.397 de 24/03/2022;

Nomear, a partir de 01/04/2022, **Antônio Lourenço Carvalho Saraiva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se. Dê-se ciência.





Arraial do Cabo, 18 de abril de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.654/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e.

Considerando o parecer da PROGEM às fls. 28/30 do Processo Administrativo nº 1670/2021,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Ana Beatriz França Eduardo de Oliveira** Professor II Ed. Infantil Creche ao Pre II do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32904, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2022, na forma da Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de Abril de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 1.655/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

### RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 13/04/2022, **Sérgio da Silva**, do cargo em comissão de **Chefia do Departamento de Manutenção do HGAC**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de abril de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

## **ATOS OFICIAIS**

### ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO № 001/22

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE SERVIDOR PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS E TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, ATRAVÉS DE "ASSINATURA ELETRÔNICA".

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica, resolve DELEGAR...

**Artigo 1º** - Fica delegado ao servidor a responsabilidade pela movimentação da conta e transações bancárias através da "ASSINATURA ELETRÔNICA", do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARRAIAL DO CABO – CNPJ: 28.514.258/0001-25, junto a Agência 6894 – CONTA 0004080 - BRADESCO, criando respectivamente suas senhas.

I – LEANDRO ALEX DE SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Segurança Pública, Portaria nº 1.620/21, inscrito no CPF nº 086.846.237-38.

**Artigo 2º** - Ficam delegadas ao servidor de que trata o artigo anterior, os sequintes poderes:

I – fazer transferência, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira possíveis;

II – Solicitar e cadastrar senhas, retirar token's, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação da conta bancária.

Artigo 3º - Este ato delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de abril de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

### **DIVERSOS**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DECISÕES

Processo nº: 6608/2021

Requerente: JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Decisão: "...pelos documentos analisados e que constam no processo, decido pelo deferimento do pedido da requerente, com fundamento nos artigos 156, §2º da CF/88 e 42, I, §1º do Código Tributário Municipal, por tratar-se de hipótese de imunidade tributária, não incidindo ITBI na incorporação de bens e direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, referente ao imóvel com inscrição nº 0/00/062/6739-001."

Arraial do Cabo, 30 de março de 2022.

### Isabela Florentino dos Santos

Mat. 56022

Processo nº: 6610/2021

Requerente: JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDADecisão: "...pelos documentos analisados e que constam no processo, decido pelo deferimento do pedido da requerente, com fundamento nos artigos 156, §2 da CF/88 e 42, I, §1 do Código Tributário Municipal, por tratar-se de hipótese de imunidade tributária, não incidindo ITBI na incorporação de bens e direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, referente ao imóvel com inscrição nº 0/00/062/6762-001."

Arraial do Cabo, 30 de março de 2022.

## Isabela Florentino dos Santos

Mat. 56022

Processo nº: 6611/2021

Requerente: JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDADecisão: "...pelos documentos analisados e que constam no processo, decido pelo deferimento do pedido da requerente, com fundamento nos artigos 156, §2 da CF/88 e 42, I, §1 do Código Tributário Municipal, por tratar-se de hipótese de imunidade tributária, não incidindo ITBI na incorporação de bens e direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, referente ao imóvel com inscrição nº 0/00/062/6754-001."

Arraial do Cabo, 30 de março de 2022.

Isabela Florentino dos Santos

Mat. 56022

Processo nº: 6612/2021





Requerente: JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Decisão: "...pelos documentos analisados e que constam no processo, decido pelo deferimento do pedido da requerente, com fundamento nos artigos 156, §2 da CF/88 e 42, I, §1 do Código Tributário Municipal, por tratar-se de hipótese de imunidade tributária, não incidindo ITBI na incorporação de bens e direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, referente ao imóvel com inscrição nº 0/00/101/3077-001."

Arraial do Cabo, 30 de março de 2022.

Isabela Florentino dos Santos

Mat. 56022

Processo nº: 6613/2021

Requerente: JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Decisão: "...pelos documentos analisados e que constam no processo, decido pelo deferimento do pedido da requerente, com fundamento nos artigos 156, §2 da CF/88 e 42, I, §1 do Código Tributário Municipal, por tratar-se de hipótese de imunidade tributária, não incidindo ITBI na incorporação de bens e direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, referente ao imóvel com inscrição nº 0/00/062/6770-001."

Arraial do Cabo, 30 de março de 2022.

#### Isabela Florentino dos Santos

Mat 56022

Processo nº: 6614/2021

Requerente: JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Decisão: "...pelos documentos analisados e que constam no processo, decido pelo deferimento do pedido da requerente, com fundamento nos artigos 156, §2 da CF/88 e 42, I, §1 do Código Tributário Municipal, por tratar-se de hipótese de imunidade tributária, não incidindo ITBI na incorporação de bens e direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, referente ao imóvel com inscrição nº 0/00/010/2707-001."

Arraial do Cabo, 30 de março de 2022. Isabela Florentino dos Santos

Mat. 56022

Processo nº: 6615/2021

Requerente: JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Decisão: "...pelos documentos analisados e que constam no processo, decido pelo deferimento do pedido da requerente, com fundamento nos artigos 156, §2 da CF/88 e 42, I, §1 do Código Tributário Municipal, por tratar-se de hipótese de imunidade tributária, não incidindo ITBI na incorporação de bens e direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, referente ao imóvel com inscrição nº 0/00/010/2715-001."

Árraial do Cabo, 30 de março de 2022.

Isabela Florentino dos Santos

Mat. 56022

Processo nº: 6616/2021

Requerente: JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Decisão: "...pelos documentos analisados e que constam no processo, decido pelo deferimento do pedido da requerente, com fundamento nos artigos 156, §2 da CF/88 e 42, I, §1 do Código Tributário Municipal, por tratar-se de hipótese de imunidade tributária, não incidindo ITBI na incorporação de bens e direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, referente ao imóvel com inscrição nº 0/00/010/2723-001."

Arraial do Cabo, 30 de março de 2022. **Isabela Florentino dos Santos** 

Mat. 56022

Processo nº: 6617/2021

Requerente: JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Decisão: "...pelos documentos analisados e que constam no processo, decido pelo deferimento do pedido da requerente, com fundamento nos artigos 156, §2 da CF/88 e 42, I, §1 do Código Tributário Municipal, por tratar-se de hipótese de imunidade tributária, não incidindo ITBI na incorporação de bens e direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, referente ao imóvel com inscrição nº 0/00/010/2822-001."

Árraial do Cabo, 30 de março de 2022.

#### Isabela Florentino dos Santos

Mat. 56022

Processo nº: 6618/2021

Requerente: JP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Decisão: "...pelos documentos analisados e que constam no processo, decido pelo deferimento do pedido da requerente, com fundamento nos artigos 156, §2 da CF/88 e 42, I, §1 do Código Tributário Municipal, por tratar-se de hipótese de imunidade tributária, não incidindo ITBI na incorporação de bens e direitos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, referente ao imóvel com inscrição nº 0/00/010/2798-001."

Arraial do Cabo, 30 de março de 2022.

#### Isabela Florentino dos Santos

Mat. 56022

Processo nº: 5234/2022

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decisão: "...pelos documentos analisados e com fundamento nos artigos 7º, I e 180 do Código Tributário Municipal, decido pelo deferimento do pedido para isentar do pagamento de IPTU o imóvel situado na Rua Tomé de Souza nº 06, Morro da Cabocla, Arraial do Cabo, com inscrição Municipal n º 0/00/139/2996-001, pertencente ao Sr. Nilson de Macedo Leal, onde está situado o CRAS — Cabocla, no período compreendido entre 01/09/17 a 28/03/22, haja vista que, apesar da existência de interrupção contratual entre 01 a 03/09/2019 e 01/01 a 28/03/2021, não houve a interrupção do funcionamento das atividades exercidas pelo Município no referido imóvel."

Arraial do Cabo, 29 de março de 2022.

Isabela Florentino dos Santos

Mat. 56022

Processo nº: 1430/2022

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decisão: "...pelos documentos analisados e com fundamento nos artigos 7º, I e 180 do Código Tributário Municipal, decido pelo deferimento do pedido para isentar do pagamento de IPTU o imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 108 — Praia Grande, Arraial do Cabo, com inscrição Municipal n º 0/00/055/1952-001, pertencente a Sr.ª. Eusinete Pacheco Dias March e Souza, onde está situado o CREAS, no período compreendido entre 29/07/2021 a 29/07/2022, período este em que o contrato se encontra vigente."

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2022. Isabela Florentino dos Santos Mat. 56022





Processo nº: 1429/2022

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decisão: "...pelos documentos analisados e com fundamento nos artigos 7º, I e 180 do Código Tributário Municipal, decido pelo deferimento do pedido para isentar do pagamento de IPTU o imóvel situado na rua Padre Anchieta, nº 30, Macedônia, Arraial do Cabo, com inscrição Municipal n º 0/00/055/7462-001, pertencente ao Sr. Lenicio da Silva Souza, onde está situado o Conselho Tutelar, no período compreendido entre 29/07/21 a 29/07/22, período este que o contrato se encontra em vigência."

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2022.

#### Isabela Florentino dos Santos

Mat. 56022

Processo nº: 2316/2021

Requerente: SALINAS TRAPICHE COMÉRCIO E INDUSTRIA S.A

Decisão: "...pelos documentos analisados, e com fundamento na lei nº 1.715/11, que alterou o art. 21 da Lei nº 1.512/2007, decido pelo indeferimento do pedido da requerente, acatando em pleno o parecer da Procuradoria Fazendária e seus fundamentos jurídicos, negando o reconhecimento de não incidência de IPTU ao imóvel inscrito sob o nº 0/00/123/2123-001."

Arraial do Cabo, 25 de março de 2022.

## Isabela Florentino dos Santos

Mat. 56022

Processo nº: 2317/2021

Requerente: SUZANA QUINTANILHA CELANO

Decisão: "...pelos documentos analisados, e com fundamento na Lei nº 1.715/11, que alterou o art. 21 da Lei nº 1.512/07, decido pelo indeferimento do pedido da requerente, acatando em pleno o parecer da Procuradoria Fazendária e seus fundamentos jurídicos, negando o pedido de não incidência de IPTU sobre o imóvel de inscrição 0/00/123/1885-001."

Arraial do Cabo, 25 de março de 2022.

## Isabela Florentino dos Santos

Mat. 56022

Processo nº: 2742/2020

Requerente: VALDENIS DE OLIVEIRA NEVES

Decisão: "...pelos documentos analisados, não cumprindo a requerente as exigências do art. 7º do Código Tributário Municipal, decido pelo indeferimento do pedido, acatando em pleno o parecer da Procuradoria Fazendária e seus fundamentos jurídicos, negando o pedido de isenção do IPTU sobre o imóvel de inscrição 0/00/062/6788-001."

Arraial do Cabo, 25 de março de 2022.

## Isabela Florentino dos Santos

Mat. 56022

Processo nº: 867/2022 Requerente: EVA LEVINO

Decisão: "...em conformidade com o art. 257, I do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 02/2017, decido pelo deferimento do pedido da requerente, para restituir o valor de R\$69,02 (sessenta e nove reais e dois centavos), em face do pagamento maior que o devido."

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2022. **Isabela Florentino dos Santos** 

Mat. 56022

Processo nº: 4159/2021

Requerente: Companhia Municipal de Administração Portuária

Decisão: "...pelos documentos analisados, e pelas justificativas apresentadas, decido pelo indeferimento do pedido da requerente, entendendo que a COMAP não presta "serviço público estritamente essencial, não possuindo

direito a Imunidade Recíproca pleiteada."

Arraial do Cabo, 29 de março de 2022. **Isabela Florentino dos Santos** 

Mat. 56022

## **EXTRATOS**

## EXTRATO DE CONTRATO N. 004 - PROCESSO № 016/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA:M.A. DIAS LUCIO BAZAR E PAPELARIA

CNPJ Nº:03.617.597/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de

manutenção.

Valor: R\$ 26.834,45 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e

quarenta e cinco centavos). VALIDADE:12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº14.133/21

Arraial do Cabo, 18 de abril de 2022.

Rodrigo de Jesus Felix Presidente

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N° 15.008/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

atender o Hospital Geral de Arraial do Cabo.

CONTRATADA: CCC MACHADO SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato contratação de empresa médica especializada na prestação de serviços de anestesiologia para

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 meses, iniciando em 28 de Março de 2022 e finalizando em 27 de Março de 2023 CLÁUSULA TERCEIRA: O valor a ser acrescido será de R\$ 119.160,00 (cento e dezenove mil, cento e sessenta reais), equivalente a 10,00% do valor contratual. O valor global com o aditivo passa para R\$ 1.310.760,00 (um milhão, trezentos e dez mil, setecentos e sessenta reais).

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO: 2150/2022





OBJETO: Contratação de 01 (um) show do cantor Gabriel Fiorito, que fará parte da grade de shows da programação musical do Festival da Lula, no dia 16 de Abril de 2022.

PRAZO: 30 (Trinta) dia.

CONTRATADA: LARS TRYGGVE MARQUES HOKERBERG 86550195772 VALOR GLOBAL: O Teto Global da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 13 de Abril de 2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Marco Antônio Barreto Simas
Mat.:56580

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 019/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO PROCESSO N° 89/2021.

LOCATÁRIO:: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCADORA: TATIANE DE SOUZA ARAÚJO COSTA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Locação de imóvel situado a Rua Fontoura de Mello, nº 170 – Praia Grande, Arraial do Cabo - RJ, firmado entre as partes em 30/03/2021, através do Contrato Administrativo nº 019/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 30/03/2022 e findando-se no dia 31/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica mantido o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o montante global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 019/2021, substituindo o índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) para o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com a finalidade de reajuste contratual.

## ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA № 019/2022

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 12 de Abril de 2022, edição 552, página 01...

Onde se lê:

"OBJETO: Aquisição de Plaquetas de identificação Patrimonial metálicas sem códigos de barras para atender o Fundo Municipal de Assistência Social". Leia-se:

"OBJETO: Aquisição de Plaquetas de identificação Patrimonial metálicas sem

códigos de barras para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Cidadania e Fundo Municipal da Criança e Adolescente".

#### ERRATA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 087/2021

(Processo nº 1137/2021)

Onde se lê:

"EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2021" Leia-se:

"EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021"

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 133/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N°. 2238/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO CONTRATADO: MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação equipamentos de estruturas metálicas, com montagem de desmontagem e manutenção para atender as

necessidades da Secretaria do Governo, pelo período de 1 (um) mês para o uso nos Evento: FESTIVIDADE DA SEMANA SANTA.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá o tempo contratual de 01 (um)

mês, a contar a partir da sua assinatura. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 71.202,39 (Setenta e um mil, duzentos e dois reais e trinta e nove centavos)

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 136/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N°. 337/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADO: A C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos para atendimento sob demanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 87.499,50 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

## **COMAP - PORTO DO FORNO**

## **PORTARIAS**

## PORTARIA COMAP - PORTO DO FORNO 008/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - COMAP





PORTO DO FORNO – ARRAIAL DO CABO

CNPJ: 02824158/0001-01

### PORTARIA Nº 008/2022

O presidente da Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Sr. RODRIGO CORDEIRO DOS SANTOS das funções do cargo de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL nível VIII, a partir desta data.

P.R. e CUMPRA-SE.

Arraial do Cabo, 13 de ABRIL de 2022.

DAVIDSON CARDOSO DE BRITO Diretor-Presidente Portaria Consad 001/2021 COMAP

## PORTARIA COMAP - PORTO DO FORNO 09/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - COMAP PORTO DO FORNO – ARRAIAL DO CABO CNPJ: 02824158/0001-01

## PORTARIA Nº 009/2022

O presidente da Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Sr. RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS das funções do cargo de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL nível VIII, a partir desta data.

P.R. e CUMPRA-SE.

Arraial do Cabo, 13 de ABRIL de 2022.

DAVIDSON CARDOSO DE BRITO Diretor-Presidente Portaria Consad 001/2021 COMAP